CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 038 /07

PROJETO DE LEI N. º 015 **/07** **de 11 de junho de 2007**

Modifica o nome da **Rua S-10**, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para **RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua S-10**, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA**

§ 1º - Essa via pública nasce na Rua Raimundo A. de Souza, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o Norte, e finda na Travessa Francisco Sales Vieira, no Bairro Pintolândia

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 11 de junho de 2007.

Ao Dpto. de Apoio Legislativo em: 14/06/2007

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador -

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A homenageada de hoje é a ex-atendente de enfermagem Antônia Ferreira da Silva, filha da senhora Tereza Ferreira da Silva com o agricultor Antônio Bispo de Souza.

Antônia Ferreira da Silva tinha como irmãos: Maria de Jesus Ferreira Lima, Argemiro Ferreira da Silva, Antônio Ferreira da Silva, José de Ribamar Ferreira da Silva e Antônio Bispo de Souza.

Entre os amigos e familiares era conhecida e chamada comumente como "**Bacana**", apelido utilizado pela homenageada quando ela queria chamar alguém.

Antônia Ferreira nasceu no município de Tapicuru no Estado do Maranhão no dia 13 de junho de 1949. Seus pais saíram do Estado do Maranhão devido às dificuldades, e foram para o Estado do Pará passando a trabalhar em roças de terceiros.

Depois de algum tempo resolveram ir morar no Amazonas onde ficaram em torno de seis meses, quando resolveram ir embora, só não sabiam se iriam para Porto Velho ou para Boa Vista.

Resolveram vir para o Território Federal de Rio Branco na última hora, pegando o barco em Manaus. A família chegou às 6 horas da tarde no Porto do Cimento (hoje Orla Taumanan) em Boa Vista. O ano era 1956. Na época Antônia Ferreira da Silva tinha sete anos de idade.

Sem conhecidos ou familiares na cidade, passaram a noite em uma pequena cobertura do outro lado do porto, onde seria hoje as proximidades da Caixa Econômica Federal

Em pouco tempo o seu pai Antônio Bispo de Souza arrumou trabalho tirando madeira para o seu Antônio Amorim. E sua mãe, Tereza Ferreira da Silva, foi trabalhar como cozinheira e lavadeira no antigo "Beiral" – hoje Bairro Caetano Filho.

Mais tarde, seus pais se separaram, e o pai Antonio Bispo foi embora para o Amazonas.

Quando Antonia Ferreira tinha 13 anos de idade foi morar em Manaus com o pai, voltando depois de alguns anos já sendo mãe de sua primeira filha Ana Cristina Ferreira da Silva, de mais ou menos dois meses.

Antônia Ferreira voltou a morar com a mãe, dona Tereza, e passou a trabalhar no antigo GOT - Ginásio Orientado para o Trabalho "Barão do Parima" como zeladora, onde fez carreira, passando a lecionar para adultos. Muita gente foi alfabetizada por ela, que exercia o magistério com amor e dedicação.

Para ampliar suas atividades, a senhora Antonia Ferreira fez amizade com um comerciante da Avenida Jaime Brasil, e com ele passou a pegar mercadorias para revender na rua como "sacoleira". Trabalhava de sol a sol, de porta em porta para sustentar-se.

Por essa época Antonia Ferreira teve o seu segundo filho, Fredy Arthur Ferreira Schaible. Como a família aumentar, ela não poderia esmorecer perante as adversidades da vida.

Vários anos se passaram até que ela conseguiu arrumar um emprego em um órgão público como Atendente de Consultório. Trabalhou nos seguintes postos de saúde: São Vicente, Asa Branca, São Pedro e Cosme e Silva (Pintolândia).

Antônia Ferreira, enquanto desempenhou seu trabalho como atendente de consultório em postos de saúde, exerceu com maestria e extrema dedicação a atividade. Era uma mulher de bom coração, e como tal, não deixava o mais humilde paciente ir para casa sem assistência, geralmente intercedia pelos menos favorecidos junto aos médicos, para que fossem atendidos.

Mulher de pulso firme, rígida e extremamente séria em seus negócios, era assim, que seus familiares e amigos a conhecia.

Quando vendia suas mercadorias como sacoleira ia atrás com afinco para receber, e quando comprava, o credor podia aguardar tranqüilo que no dia do vencimento estava na porta para pagar.

Conta que podia-se vender de olhos fechados para a Antônia "bacana", que o pagamento era seguro, já que, ela praticamente "caçava" o seu credor para honrar a dívida.

Mulher positiva, ela dizia a verdade conforme o seu juízo, e se alguém lhe fazia uma pergunta indiscreta, era bom se preparar para ouvir a verdade nua e crua, pois ela não fazia e nem gostava de rodeios.

Aos 49 anos, no final da tarde de uma sexta-feira no dia 13 do mês de fevereiro de 1998, Antônia "bacana" estava no quintal, sozinha, lavando a sandália do filho, quando chamou pela mãe, que estava no banho, para ir onde ela estava; menos de dois minutos depois, seu segundo filho Fredy grita pela a avó dizendo que a mãe teria caído. D. Tereza sai às pressas do banho e ao chegar no quintal já encontrou a filha no chão, próxima a pia onde lavava a sandália do filho, desmaiada.

Antônia "bacana" faleceu a caminho do posto de saúde Cosme e Silva, onde trabalhava naquela época. A causa da morte ainda é uma dúvida para a família, pois não se sabe ao certo se Antônia "bacana" escorregou e bateu com a cabeça em uma estaca que estava fincada próxima ao local em que ela foi encontrada, ou se ela foi acometida de um súbito ataque do coração.

Antônia "bacana" deixou dois filhos e três netos, os quais, os últimos não tiveram a oportunidade de conhecê-la. Deixou também o exemplo de garra, determinação e amor ao próximo, sempre ajudando os que lhe procuravam, mesmo não tendo muito para dar. Mas, provou que o importante não é o que se tem para dar, mas sim o quanto você se preocupa com quem esta recebendo.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei, denominando a Rua S-10, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para Rua Antonia Ferreira da Silva, como reconhecimento ao seu trabalho na edificação deste Estado.

Alfonso Rodrigues do Vale
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIST
À Comissão de Justiça e Redaçã
Final para emitir parecer.
Em 25 / 06 / 2007

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 015 de 11 de Junho 2007, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual "MODIFICA O NOME DA RUA S-10 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂDIA, PARA RUA ANTONIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Manifestamo-nos de m odo favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII,da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 015 de 11 de Junho 2007, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual "MODIFICA O NOME DA RUA S-10 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂDIA, PARA RUA ANTONIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 015 DE 11 DE JUNHO 2007**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL "MODIFICA O NOME DA RUA S-10 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂDIA, PARA RUA ANTONIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
Comissão de Obas e Serviç
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 015 de 11 de Junho 2007, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual "MODIFICA O NOME DA RUA S-10 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂDIA, PARA RUA ANTONIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Manifestamo-nos de m odo favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII,da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 015 de 11 de Junho 2007, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual "MODIFICA O NOME DA RUA S-10 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂDIA, PARA RUA ANTONIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE AGOSTO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 015 DE 11 DE JUNHO 2007**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL "MODIFICA O NOME DA RUA S-10 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂDIA, PARA RUA ANTONIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE AGOSTO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

4ª Sessão ORDINÁRIA de 14 de Agosto de 2007

Matéria PROJ. DE LEI Nº 015/2007
Título: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA S-10

Inicio: 14/08/2007 – 10:01:01
Fim: 14/08/2007 – 10:02:15

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	
Abstenções	
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

14 de Agosto de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

5ª Sessão ORDINÁRIA de 15 de Agosto de 2007

Matéria PROJ. DE LEI Nº 015/2007
Título: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA S-10

Inicio: 15/08/2007 – 09:18:07
Fim: 15/08/2007 – 09:18:58

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	
IRACEMA ARALDI		PR	S
ARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	
Abstenções	
Total	09

APROVADO

Operador: RICARDO

15 de Agosto de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **015,** DE 11 DE JUNHO DE 2007.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES

REDAÇÃO FINAL

MODIFICA O NOME DA RUA S-10, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rua S-10, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de Agosto de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 19 / 06 / 2007

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 038 /07

PROJETO DE LEI N. º 015 /07 **de 11 de junho de 2007**

Modifica o nome da **Rua S-10**, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para **RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua S-10**, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA**

§ 1º - Essa via pública nasce na Rua Raimundo A. de Souza, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o Norte, e finda na Travessa Francisco Sales Vieira, no Bairro Pintolândia

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 11 de junho de 2007.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador -

Ao Dpto. de Apoio Legislativo em: 14/06/2007

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A homenageada de hoje é a ex-atendente de enfermagem Antônia Ferreira da Silva, filha da senhora Tereza Ferreira da Silva com o agricultor Antônio Bispo de Souza.

Antônia Ferreira da Silva tinha como irmãos: Maria de Jesus Ferreira Lima, Argemiro Ferreira da Silva, Antônio Ferreira da Silva, José de Ribamar Ferreira da Silva e Antônio Bispo de Souza.

Entre os amigos e familiares era conhecida e chamada comumente como "**Bacana**", apelido utilizado pela homenageada quando ela queria chamar alguém.

Antônia Ferreira nasceu no município de Tapicuru no Estado do Maranhão no dia 13 de junho de 1949. Seus pais saíram do Estado do Maranhão devido às dificuldades, e foram para o Estado do Pará passando a trabalhar em roças de terceiros.

Depois de algum tempo resolveram ir morar no Amazonas onde ficaram em torno de seis meses, quando resolveram ir embora, só não sabiam se iriam para Porto Velho ou para Boa Vista.

Resolveram vir para o Território Federal de Rio Branco na última hora, pegando o barco em Manaus. A família chegou às 6 horas da tarde no Porto do Cimento (hoje Orla Taumanan) em Boa Vista. O ano era 1956. Na época Antônia Ferreira da Silva tinha sete anos de idade.

Sem conhecidos ou familiares na cidade, passaram a noite em uma pequena cobertura do outro lado do porto, onde seria hoje as proximidades da Caixa Econômica Federal

Em pouco tempo o seu pai Antônio Bispo de Souza arrumou trabalho tirando madeira para o seu Antônio Amorim. E sua mãe, Tereza Ferreira da Silva, foi trabalhar como cozinheira e lavadeira no antigo "Beiral" – hoje Bairro Caetano Filho.

Mais tarde, seus pais se separaram, e o pai Antonio Bispo foi embora para o Amazonas.

Quando Antonia Ferreira tinha 13 anos de idade foi morar em Manaus com o pai, voltando depois de alguns anos já sendo mãe de sua primeira filha Ana Cristina Ferreira da Silva, de mais ou menos dois meses.

Antônia Ferreira voltou a morar com a mãe, dona Tereza, e passou a trabalhar no antigo GOT - Ginásio Orientado para o Trabalho "Barão do Parima" como zeladora, onde fez carreira, passando a lecionar para adultos. Muita gente foi alfabetizada por ela, que exercia o magistério com amor e dedicação.

Para ampliar suas atividades, a senhora Antonia Ferreira fez amizade com um comerciante da Avenida Jaime Brasil, e com ele passou a pegar mercadorias para revender na rua como "sacoleira". Trabalhava de sol a sol, de porta em porta para sustentar-se.

Por essa época Antonia Ferreira teve o seu segundo filho, Fredy Arthur Ferreira Schaible. Como a família aumentar, ela não poderia esmorecer perante as adversidades da vida.

Vários anos se passaram até que ela conseguiu arrumar um emprego em um órgão público como Atendente de Consultório. Trabalhou nos seguintes postos de saúde: São Vicente, Asa Branca, São Pedro e Cosme e Silva (Pintolândia).

Antônia Ferreira, enquanto desempenhou seu trabalho como atendente de consultório em postos de saúde, exerceu com maestria e extrema dedicação a atividade. Era uma mulher de bom coração, e como tal, não deixava o mais humilde paciente ir para casa sem assistência, geralmente intercedia pelos menos favorecidos junto aos médicos, para que fossem atendidos.

Mulher de pulso firme, rígida e extremamente séria em seus negócios, era assim, que seus familiares e amigos a conhecia.

Quando vendia suas mercadorias como sacoleira ia atrás com afinco para receber, e quando comprava, o credor podia aguardar tranqüilo que no dia do vencimento estava na porta para pagar.

Conta que podia-se vender de olhos fechados para a Antônia "bacana", que o pagamento era seguro, já que, ela praticamente "caçava" o seu credor para honrar a dívida.

Mulher positiva, ela dizia a verdade conforme o seu juízo, e se alguém lhe fazia uma pergunta indiscreta, era bom se preparar para ouvir a verdade nua e crua, pois ela não fazia e nem gostava de rodeios.

Aos 49 anos, no final da tarde de uma sexta-feira no dia 13 do mês de fevereiro de 1998, Antônia "bacana" estava no quintal, sozinha, lavando a sandália do filho, quando chamou pela mãe, que estava no banho, para ir onde ela estava; menos de dois minutos depois, seu segundo filho Fredy grita pela a avó dizendo que a mãe teria caído. D. Tereza sai às pressas do banho e ao chegar no quintal já encontrou a filha no chão, próxima a pia onde lavava a sandália do filho, desmaiada.

Antônia "bacana" faleceu a caminho do posto de saúde Cosme e Silva, onde trabalhava naquela época. A causa da morte ainda é uma dúvida para a família, pois não se sabe ao certo se Antônia "bacana" escorregou e bateu com a cabeça em uma estaca que estava fincada próxima ao local em que ela foi encontrada, ou se ela foi acometida de um súbito ataque do coração.

Antônia "bacana" deixou dois filhos e três netos, os quais, os últimos não tiveram a oportunidade de conhecê-la. Deixou também o exemplo de garra, determinação e amor ao próximo, sempre ajudando os que lhe procuravam, mesmo não tendo muito para dar. Mas, provou que o importante não é o que se tem para dar, mas sim o quanto você se preocupa com quem esta recebendo.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei, denominando a Rua S-10, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para Rua Antonia Ferreira da Silva, como reconhecimento ao seu trabalho na edificação deste Estado.

Alfonso Rodrigues do Vale
- Vereador -

LEI Nº 972, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA S-10, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rua S-10, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 17 de agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 2037

quinta-feira
23 de agosto
de 2007

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 972, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA S-10, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rua S-10, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 17 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 973, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA 21, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ PARA RUA LOURIVAL HONORATO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rua 21, no bairro Jardim Caranã, passa a ter nova denominação: RUA LOURIVAL HONORATO DA SILVA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 17 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194/E, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PELAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (SIMPLES NACIONAL).

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 62, combinado com a alínea a, do inciso I, do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de compatibilização com o disposto no Decreto nº 51/E, de 29 de dezembro de 1998 e na Resolução CGSN nº 010, de 28 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelo Departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças .

§ 1º - As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão a Nota Fiscal de Serviços, conforme modelo aprovado e autorizado pelo Município ou outro documento fiscal autorizado conjuntamente pelo Estado e pelo Município, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 51/E de 29 de dezembro de 1998.

§ 2º - A utilização dos documentos fiscais já autorizados, fica condicionada à inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, e à aposição no corpo do documento, carimbo com a seguinte expressão:

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";

Art. 2º - As Notas Fiscais a serem confeccionadas a partir desta data para uso dos optantes pelo Simples Nacional deverá conter impresso por qualquer meio gráfico indelével, no cabeçalho, a expressão mencionada no art. 1º, § 2º, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 17 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195/E, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL POR PARTE DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE POSSUAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BOA VISTA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 62, combinado com a alínea a, do inciso I, do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 29, no § 2º do art. 31 e no § 1º do art. 77 da Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro de 2006, e nos arts. 7º, 8º, 17 e 18 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) que efetuar, até 20 de agosto, a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que possua débitos relativos a tributos ou contribuições administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMFI), cuja exigibilidade não esteja suspensa, poderá regularizar seus débitos na forma deste Decreto.

Art. 2º. Os débitos a que se refere o art. 1º deverão ser pagos ou parcelados até 31 de outubro de 2007.

Parágrafo único. A ME ou EPP que optar pelo parcelamento especial de que trata o art. 79 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deve observar, quanto ao prazo, o disposto no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 750, de 29 de junho de 2007 e a forma deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Finanças (SMFI).

Art 3º. A ME ou EPP que não pagar ou parcelar os débitos nos termos do art. 2º será excluída do Simples Nacional.

Art. 4º. O disposto neste Decreto aplica-se também à ME ou à EPP inscrita tacitamente no Simples Nacional, conforme o disposto no art. 18 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 17 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1221/P DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Aldecineide Pereira Peres, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Motorista do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1222/P DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada interinamente a senhora Priscilla Joenne Martins Carneiro, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-08, de Agente Público Municipal 3, da Coordenadoria de Projetos, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no período de 01.08.07 a 28.12.07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1223/P DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de combinado com o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado interinamente o senhor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no período de 21.08.07 a 27.08.07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1224/P DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 1203/P, de 16 de Agosto de 2007, que nomeou o senhor João Danilo Souto Maior Noqueira Filho, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1225/P DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Danilo Souto Maior Nogueira Filho, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 068/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Roque Afonso Lawisch, Engenheiro Civil CREA 54.450-D/RS, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Serviços de Confecção e Instalação de Placas de Comunicação Visual para a 2ª Etapa da Praça das Artes, localizada na Avenida Ene Garcez, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma L. S. PRAIA - ME, conforme Processo nº 040/2007 - SMOU/Pl.39.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 069/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR (presidente), José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR e Adalberto Bezerra de Menezes Júnior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem da Avenida General Ataíde Teive - Estrada do Contorno, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma STN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 004/2005 - SMOU.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 070/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Thiago Zanona, Engenheiro Civil CREA 1266-D/RR (presidente), Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR e Marcel Handerson de Almeida Wanderley, Engenheiro Civil CREA 5062201171-D/SP (membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Construção de Guarita para Controle de Veículos, Abrigo para Trailer e Alambrados em Campos de Futebol, na Vila Olímpica Roberto Marinho, Município de Boa Vista-RR, sob respon-

sabilidade técnica da Firma ENGEMAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, conforme Processo nº 0199/2006-SMEC.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 071/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Edílson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924-D/RR (presidente), José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR e Marcel Handerson de Almeida Wanderley, Engenheiro Civil CREA 5062201171-D/SP (membros), lotados nesta Secretaria para receberem a Obra de Infra-Estrutura na Rua Carmelo - Bairro Olímpico, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma STN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 064/2005-SMOU.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 33/2007.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora: LAIRA NAYARA OLIVEIRA DE ARAÚJO, Assistente Administrativa, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista /RR e as Editora Boa Vista LTDA referente ao Processo nº.51/2007/SMDS, cujo objeto é fornecimento de jornal.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 21 de agosto de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 300/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Darilene dos Santos Silva, Chefe de Divisão Administração/Pessoal, para fiscalizar a entrega de protetor solar, conforme nota de empenho nº 1613, Processo nº. 23/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007.

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 302/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Daniel Veras Bezerra, Analista Municipal 1, para fiscalizar a entrega de um automóvel tipo Van, conforme nota de empenho nº 1634, Processo nº. 26/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007.

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 305/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Tendo em vista conclusão a que chegou a Comissão encarregada pela apuração do fato denunciado, determinado pela Portaria nº 018/07-SMST datada de 11 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1887, de 15 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o parecer nº 047/07, apresentado pela Corregedoria da SMST, que propõe a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º - Determinar à Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário que elabore a competente nota de punição, dando ciência ao interessado, após a publicação da nota de punição no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo na pasta funcional do servidor na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 018/07-SMST de 11 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de agosto de 2007.

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito- Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 306/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias dos Servidores Guardas Municipais, abaixo relacionados, que seriam gozadas no período de 03.09.07a 03.10.07, a serem gozadas em data a ser definida:

NOME	EXERCICIO	MATRICULA
GM Cl Erico Peixoto do Bonfim	2007	00022/PMBV
GM 2ª Cl Ademir Marcondes de Oliveira	2007	13992/PMBV
GM 2ª Cl José Adeilson Menezes Fernandes	2007	14630/PMBV
GM 3ª Cl Daniel de Jesus Marques da Cunha	2007	25829/PMBV
GM 3ª Cl Dorival Nunes Neto	2007	25843/PMBV
GM 3ª Cl José Carlos Silva de Almeida	2007	25770/PMBV
GM 3ª Cl Josué da Silva	2007	25767/PMBV
GM 3ª Cl Ismael Moraes Mendonça	2007	25796/PMBV
GM 3ª Cl Lorena das Neves Fernandes	2007	25827/PMBV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 307/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias da Servidora Guarda Municipal, Especialidade 3ª Classe, Kelliany Wilson da Silva, matrícula nº 25.824/PMBV, referente ao exercício de 2006, que seriam gozadas no período de 03.07.06 a 02.08.06, a serem gozadas oportunamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 308/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Josué Soares Rodrigues, Guarda Municipal, Especialidade 2ª Classe, matrícula 14598/PMBV, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria 001/07/SMST, de 04 de janeiro de 2007, a serem usufruídas no período de 03.09.07 à 03.10.07.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007.

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 309/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe JOSUÉ SOARES RODRIGUES, por ter em data de 29 de julho de 2007, faltado ao serviço no PB-01. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no nº 42 do Art. 18, reincidir a falta ao serviço sem justo motivo, combinado com Art. 21 agravante do inciso I do Art. 43 tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 15 (quinze) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Ingressa no MAU comportamento.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 310/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe JOÃO DA SILVA SOUZA, por ter em data de 28 de julho de 2007, faltado ao serviço no Hospital Infantil. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 02 (dois) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 311/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe ELIANO DA SILVA MONTEIRO, por ter em data de 29 de julho de 2007, faltado ao serviço de G.S.V, no Terminal do Caimbé. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no nº 42 do Art. 18, reincidir a falta ao serviço sem justo motivo, e atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 10 (dez) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 312/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe ELIANO DA SILVA MONTEIRO, por ter em data de 30 de julho de 2007, faltado ao serviço, no Terminal do Caimbé. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no nº 42 do Art. 18, reincidir a falta ao serviço sem justo motivo, combinado com Art. 20 e atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 15 (quinze) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 313/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe EMERSON FABRICIO BARROS COLARES, por ter em data de 18 de julho de 2007, se ausentado do seu posto de serviço no Terminal do Caimbé, às 19:30hs retornando somente às 00:00hs. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no nº 21 do Art. 17, deixar de apresentar-se em horário de serviço no tempo determinado, atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspe por 05 (cinco) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2007

Daniel Norberto
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 0043/07-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no contrato 0214/2007/PGMU/, processo 027/2007/SMGA firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Senhor OTACILIO VERAS FEITOSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS FELIPE SANTO ONÇALVES DA SILVA, Assessor Especial matricula nº. 42 , da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas para fiscalizar o disposto no contrato 0214/2007/PGMU, Processo nº. 028/2007/SMGA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 21 de Agosto de 2007.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 0044/07-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 0126/2007/PGMU, Processo nº. 03/2007/SMGA / VOL. 1 firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa ANACONDA TOURS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora IRLENE DE CARLOS CORTEZ VIANA, Assistente Municipal, Matricula 00396 da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas para fiscalizar a execução disposto no contrato n°. 0126/2007/PGMU, Processo n°. 3/2007/SMGA/vol. 1

Art. 2° - Esta portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 21 de Agosto de 2007.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Aditivo ao Processo n°. 002/2004
Objeto: O objeto do presente instrumento é aditar e ratificar o instrumento particular n° 002/2004, referente à locação de 01 (um) veículo caminhão ¾, tipo baú, em bom estado de conservação, para atender as necessidades da Superintendência de Cultura desta Fundação, no transporte de instrumentos das bandas Municipal e Juvenil.
Prazo: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de 02 de agosto de 2007 à 02 de agosto de 2008.
Projeto/Atividade: 13.122.0185.2.019
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Processo: 002/2004
Locador: VINÍCIOS AURÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Locatário: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2007
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pelo Locatário e VINÍCIOS AURÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, pelo Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Aditivo ao Processo n°. 0198/2006
Objeto: O objeto do presente instrumento é aditar e ratificar o instrumento particular n° 0198/2006, referente à locação de 01 (um) veículo tipo Kombi, com capacidade para 09 (nove) pessoas, em bom estado de conservação, a gasolina e kilometragem livre, placa AJS 4226, pelo período de 7(sete) meses, para atender as necessidades da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação, conforme descrição no Anexo I, da Carta Convite 031/2006.
Prazo: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de 12 de agosto de 2007 à 12 de março de 2008.
Programa de Trabalho: 13.122.0185.2.019
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99
Processo: 0198/2006
Locador: JOSÉ ERIVALDO BEZERRA BATISTA
Locatário: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2007.
Assinam: JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA, pelo Locatário e JOSÉ ERIVALDO BEZERRA BATISTA, pelo Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 146/2007
Processo 0242/2007-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para atender a coordenação municipal do programa de saúde bucal.
Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 04/09/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 04/09/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 145/2007
Processo 0241/2007- SMSA

Contratação de empresa para fornecimento de lanches e material descartável, a fim de atender as necessidades da Coordenação Municipal de DST/AIDS da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 04/09/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 04/09/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 147/2007
Processo 0047/2007- SMST

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do convênio SENASP/MJ N° 124/2006 da SMST.
Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 04/09/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 04/09/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Katyanne Lemos de Almeida
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 045/07-SMST
MODALIDADE: Convite 0199/07
OBJETO: Aquisição de 58 (cinqüenta e oito) capas de chuva e de 28 (vinte e oito) conjuntos de calça e jaquetas impermeáveis para atender as atividades dos servidores da SMTRAN da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito- SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.° 010/

E, ano 2007, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite n.º 0199/07 e publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, a licitação foi fracassada.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0190/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 062/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fica sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 0190/07-SMEC, referente à Tomada de Preços nº062/07, veiculada no Diário Oficial do Município - DOM nº 2036, do dia 22/08/2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0180/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 054/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu por tudo que dos autos consta INABILITAR a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, por não atender ao edital e HABILITAR as empresas ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e FENIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA por atenderem na íntegra o edital da Tomada em epígrafe. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0180/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 044/07-SMST
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 056/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu por tudo que dos autos consta INABILITAR as empresas empresa RR COM. E SERVIÇOS LTDA e PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, por não atenderem as exigências editalícias e HABILITAR as empresas MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP e HUMI COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA por atenderem na íntegra o edital da Tomada em epígrafe. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0044/07-SMST, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 066/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos licitantes que, transcorrido o prazo para interposição de recurso, sem manifestação dos interessados, fica marcada para às 11:30 horas do dia 27 de agosto de 2007, a reunião pública para abertura das propostas de preços, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 22/08/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0123/07-SMEC
MODALIDADE: Convite nº 165/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa F. S. SANTOS - ME, com base no Parecer nº 031/2007 da Assessoria Especial da PGMU, resolveu DENEGAR-SE, in totum, o pedido da empresa. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 22/08/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do Proc. nº 336/2007-SMAG, para a realização de Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Guarda Municipal na Prefeitura Municipal de Boa Vista, a ser realizado pelo o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RORAIMA, baseado ao Parecer nº 338/07 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que o Concurso Público será dispensado de procedimento Licitatório utilizando dos preceitos que dispõe o Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada Lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Joelma Paes da Silva
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 336/2007-SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Do Homologo do Convite nº 043/2007, Processo n.º 0330/07-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 2014, datado de 23/07/2007.

Onde se lê: "no Valor Total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinqüenta reais)".

Leia - se: "no Valor Total de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)".

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/07
PROCESSO: 0102/07-(SMEC)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0102/2007-SMEC - TOMADA DE PREÇOS nº 035/2007, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, à Empresa ELETRISUL - COMÉRCIO E REPRES. LTDA - EPP, por apresentar o menor preço Unitário, no valor de R$ 165.365,80 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Boa Vista RR, 22/08/2007.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 082/2007
Processo 022/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2007-SMOU - Convite nº 082/2007, tendo como objeto: Serviço de desobstrução e limpeza mecânica de valas no município de Boa Vista - RR, em favor da empresa: ENCON CONST. LTDA, pelo valor de R$ 147.165,30 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), por apresentar menor preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretario Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 105/2007
Processo 0049/2007-SMOU

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0049/2007-OU - Pregão Eletrônico nº 105/2007, tendo como objeto Contratação de empresa de consultoria para elaboração de ações de treinamento e capacitação técnica do corpo de profissionais, tendo como vencedora do Lote I a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - ISEAM por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0115/2007
Processo 015/2007-SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2007-SMDA - Convite nº 0115/2007, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 3.900 (três mil e novecentas) refeições, para atender o CDT/SMDA, em favor da empresa: F. DE SOUZA REIS, pelo valor de R$ 27.105,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS), por apresentar menor preço Global.

Airton Antonio Soligo
Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Nº 063/07
REQUERENTE: DENISON RAFAEL MAIA VIEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM-0744
CODIGO DE MULTA: 665-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Pelo Provimento

PROCESSO: Nº 065/07
REQUERENTE: RODOLFO CESAR DUENAS QUISPE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXU-0917
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº 068/07
REQUERENTE: JOAO BATISTA VASCONCELOS BRANDAO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL-8050
CODIGO DE MULTA: 663-7
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº 070/07
REQUERENTE: LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS-2110
CODIGO DE MULTA: 612-2/583-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº 071/07
REQUERENTE: MARIA TEREZA ANATER
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK-7882
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº 072/07
REQUERENTE: EDILSON RIBEIRO DE LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH-9384
CODIGO DE MULTA: 581-9
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº 073/07
REQUERENTE: ISAIAS SOUZA BARROS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH-2052
CODIGO DE MULTA: 704-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Pelo Arquivamento

PROCESSO: Nº 074/07
REQUERENTE: JOAO CANCIO BARBOSA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS-5570
CODIGO DE MULTA: 521-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

Boa Vista, 15 de Agosto de 2007

Francisca Alexsandra F. Maia
Secretária Executiva

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FALE COM A PREFEITURA:
LIGUE 156.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ANEL VIÁRIO NOVA ESTRUTURA DA PISTA TERÁ DOIS VIADUTOS PARA ORGANIZAR O TRÂNSITO.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

DENUNCIE PELOS FONES 153 E 156 VANDALISMOS E AGRESSSÃO AO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

TERMINAL JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY TRAZ MAIS CONFORTO AOS USUÁRIOS E RENDA PARA COMERCIANTES

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ECOPONTO, O LOCAL CERTO PARA DEPOSITAR PNEUS VELHOS. LIGUE 3626.4737.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

PARA MANTER BOA VISTA SEM DENGUE, MANTENHA LIMPO SEU QUINTAL

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

EXPRESSO SAÚDE LEVA ATENDIMENTO CLÍNICO-ODONTOLÓGICO A TODA BOA VISTA.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

EDUCAÇÃO REFORÇADA BOA VISTA GANHARÁ MAIS DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

INCLUSÃO DIGITAL: 22 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

BOA VISTA MAIS ILUMINADA AVENIDA VILLE ROY TERÁ NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

**RESTAURANTE POPULAR
REFEIÇÕES DE QUALIDADE
AO PREÇO DE R$ 1,00.**

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.